PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XL - Nº 127 TERCA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2014

www.imprensaoficial.rj.gov.br



GOVERNADOR Luiz Fernando de Souza

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Leonardo Espíndola SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS Júlio César Carmo Bueno

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS Hudson Braga

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA José Mariano Beltrame

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Cesar Rubens Monteiro de Carvalho SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE Marcos Esner Musafir

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Sérgio Simões

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Wilson Risolia Rodrigues

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Alexandre Sérgio Alves Vieira SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO

José Geraldo Machado SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Tatiana Vaz Carius SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE

Carlos Francisco Portinho SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA Alberto Messias Mofati

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO E PESCA

José Bonifácio Ferreira Novellino SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

Sérgio Tavares Romay

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA Adriana Scorzelli Rattes

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS **HUMANOS**

João Carlos Mariano Santana Costa SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Manoel Gonçalves da Silva Filho

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO Claudio Magnavita

Lucia Lea Guimarães Tavares

SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA Marcus Wilson Von Seehausen

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Woltair Simei Lopes

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO A DEPENDÊNCIA QUÍMICA Sheila Lúci Abel de Mello PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO www.governo.rj.gov.br

SUMÁRIO					
Atos do Poder Legislativo					
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Casa Civil 4 Governo 10 Planejamento e Gestão 12 Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços 34 Obras 34 Segurança 34 Administração Penitenciária 34 Saúde 36 Defesa Civil 38 Educação 38 Ciência e Tecnologia 41 Habitação 37 Transportes 42 Agricultura e Pecuária 42 Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca 37 Trabalho e Renda 38 Cultura 43 Assistência Social e Direitos Humanos 43 Assistência Social e Direitos Humanos 43 Esporte e Lazer 44 Turismo 47 Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 47 Provenção a Dependência Química 44 Provenção a Dependência Química 44 Provenção a Dependência Química 44					
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO					

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro Parte I-JC — Junta Comercial. Parte I (DPGE) - Defensoria Pública Geral do Estado, Parte I-A — Ministério Público, Parte I-B - Tribunal de Contas e Parte IV - Municipalidade

circulam hoje em um só caderno

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.875 DE 14 DE JULHO DE 2014

ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SEFAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de uas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-04/068/1826/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídas, sem aumento de despesa, as Superintendências de Auditoria Operacional e de Ações Estratégicas e a de Au-ditoria Operacional na Área de Pessoal e de Demandas Extraordiná-rias, da Auditoria Geral do Estado, da Secretaria de Estado de Fa-

Art. 2º - Fica alterado o art. 5º do Decreto 40.613, de 15/02/2007 e uas modificações na forma que se segue:

"Art. 5°- A Secretaria de Estado de Fazenda terá a seguinte estrutura organizacional básica:

1.7 - Auditoria Geral do Estado;

1.7.1 - Assessoria Especial;1.7.2 - Superintendência de Auditoria das Atividades Governamentais de Economia, Gestão e Infraestrutura;

1.7.2.1 - Coordenadoria Setorial de Auditoria - Planejamento;1.7.2.2 - Coordenadoria Setorial de Auditoria - Fazenda;

.7.2.3 - Coordenadoria Setorial de Auditoria - Casa Civil,

Governo e Vice-Governadoria; 1.7.2.4 - Coordenadoria Setorial de Auditoria - Agricultura e esenvolvimento Regional;

1.7.2.5 - Coordenadoria Setorial de Auditoria - Obras e Trans-

1.7.3 - Superintendência de Auditoria das Atividades Governamentais de Habitação, Segurança e Assistência Social; 1.7.3.1 - Coordenadoria Setorial de Auditoria - Segurança;

I.7.3.2 - Coordenadoria Setorial de Auditoria - Administração Penitenciária:

1.7.3.3 - Coordenadoria Setorial de Auditoria - Defesa Civil; 1.7.3.4 - Coordenadoria Setorial de Auditoria - Ambiente;
1.7.3.5 - Coordenadoria Setorial de Auditoria - Assistência Social, Envelhecimento Saudável e Prevenção à Dependência

1.7.3.6 - Coordenadoria Setorial de Auditoria - Desenvolvi-

mento Econômico e Habitação; 1.7.4 - Superintendência de Auditoria das Atividades Governamentais de Capital Humano e Direitos da Cidadania, 1.7.4.1 - Coordenadoria Setorial de Auditoria - Educação;

1.7.4.2 - Coordenadoria Setorial de Auditoria - Turismo, Esoorte e Lazer; <mark>1.7.4.3 -</mark> Coordenadoria Setorial de Auditoria - Cultura;

1.7.4.4 - Coordenadoria Setorial de Auditoria - Ciência, Tec-

ologia, Trabalho e Defesa do Consumidor; 1.7.4.5 - Coordenadoria Setorial de Auditoria - Saúde

.7.5 - Superintendência de Auditoria das Contas da Admiistração Indireta;

1.7.5.1 - Coordenadoria de Auditoria das Contas das Autar-

.7.5.2 - Coordenadoria de Auditoria das Contas das Funda-

1.7.5.3 - Coordenadoria de Auditoria das Contas das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.
1.7.6 - Superintendência de Auditoria de Convênios e Con-

1.7.6.1 - Coordenadoria de Auditoria de Convênios1.7.6.2 - Coordenadoria de Auditoria de Contratos.

.7.7 - Superintendência de Tecnologia, Planejamento e Normas de Auditoria;

1.7.7.1 - Coordenadoria de Normas, Estudos e Capacitação

1.7.7.2 - Coordenadoria de Tecnologia e Planejamento de Au-

.7.7.3 - Coordenadoria de Suporte ao Controle Social e de

Prevenção à Corrupção. .7.8 - Superintendência de Auditoria Operacional e de Ações

1.7.8.1 - Coordenadoria de Auditoria de Acompanhamento das Contas do Governador e Índices Constitucionais;
1.7.8.2 - Coordenadoria de Auditoria de Obrigações Fiscais e

1.7.8.3 - Coordenadoria de Auditoria de Natureza Operacio-

1.7.9 - Superintendência de Auditoria da Área de Pessoal e

de Demandas Extraordinárias; 1.7.9.1 - Coordenadoria de Auditoria de Tomada de Contas

.7.9.2 - Coordenadoria de Auditoria da Área de Pessoal; 1.7.9.3 - Coordenadoria de Auditoria de Trabalhos Especiais 1.7.10 - Divisão de Apoio Administrativo."

Art. 3º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão da estrutura da Auditoria Geral do Estado relacionados

no Anexo Único ao presente Decreto e na forma ali mencionada. Art. 4º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos e omissão abaixo relacionados, no âmbito da Secretaria de Estado de

Fazenda: I - um cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, ocupado por Victor Marcell Almeida de Melo, ld Funcional nº 5005912-2, do Ga-binete do Secretário, para a Auditoria Geral do Estado;

II - um cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, ocupado por Thiago Couto Lage, Id Funcional nº 5005911-4, do Gabinete do Se-cretário, para a Auditoria Geral do Estado;

III - um cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, ocupado por Dayse do Espírito Santo Pinto, Id Funcional nº 1943985-7, do Ga-binete do Secretário, para a Auditoria Geral do Estado;

Art. 5 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Rio de Janeiro, 14 de julho de 2014

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

ANEXO ÚNICO a que se refere o Decreto nº 44.875, de 14/07/2014

Cargos em Comissão a serem Transformados			Cargos e	Cargos em Comissão Resultantes da Transformação		
Qtd.	Cargo em Comissão	Simb.	Qtd.	Cargo em Comissão Simb.		
01(a)	Superintendente (Sup. de Planejamento e Normas)	DG	01	Superintendente (Sup. de Tecnologia, Plane-DG jamento e Normas)		
01(b)	Coordenador Setorial I (Assistência Social)	DG	01	Superintendente (Sup. de Auditoria de Con-DG vênios e Contratos)		
01(c)	Coordenador Setorial II (Desenvolvimento Regional Abastecimento e Pesca)	DAS-8	01	Assessor Especial DG		
01(d)	Coordenador Setorial II (Governo)	DAS-8	01	Coordenador (Coordenadoria de Auditoria dasDAS-8 Contas das Autarquias)		
01(e)	Coordenador Setorial II (Transportes)	DAS-8	01	Coordenador (Coordenadoria de Auditoria dasDAS-8 Contas das Fundações)		
01(f)	Coordenador Setorial II (Desenvolvimento Econômico)	DAS-8	01	Coordenador (Coordenadoria de Auditoria deDAS-8 Obrigações Fiscais e Previdenciárias)		
01(g)	Coordenador (5ª Coordenadoria de Auditoria)	DAS-8	01	Coordenador (Coordenadoria de Tecnologia eDAS-8 Planejamento de Auditoria)		
01(h)	Coordenador (6ª Coordenadoria de Auditoria)	DAS-8	01	Coordenador Setorial II (Coordenadoria Seto-DAS-8 rial de Auditoria - Obras e Transportes)		
06(i)	Assessor Setorial I	DAS-8	01	Coordenador Setorial II (Coordenadoria Seto-DAS-8 rial de Auditoria - Segurança)		
_		-	01	Coordenador Setorial II (Coordenadoria Seto-DAS-8 rial de Auditoria - Planejamento)		
-	-	-	01	Coordenador Setorial II (Coordenadoria Seto-DAS-8 rial de Auditoria - Agricultura e Desenvolvimento Regional)		
-	-	_	01	Coordenador Setorial II (Coordenadoria Seto-DAS-8 rial de Auditoria na área de Pessoal)		
-	-	-	01	Coordenador Setorial II (Coordenadoria Seto-DAS-8 rial de Auditoria - Educação)		
-		_	01	Coordenador Setorial II (Coordenadoria Seto-DAS-8 rial de Auditoria - Saúde)		
-		_	01	Coordenador Setorial II (Coordenadoria Seto-DAS-8 rial de Auditoria - Defesa Civil)		

Ultimos Ocupantes:
(a) Robson Ramos Oliveira, ID Funcional nº 2911435-7
(b) Andrea Lemgruber, ID Funcional nº 1943932-6

(b) Andrea Lemgruber, ID Funcional nº 1943932-6 (c) Marcello Roberto Campos, ID Funcional nº 1943135-0 (d) Thelma Regina A. Santos da Silva, ID funcional nº 1961186-2 (e) Sandra Regina Lopes de Oliveira, ID Funcional nº 1943913-0 (f) Rose Ramos do Nascimento, ID Funcional nº 1943591-6 (g) Almir Monteiro da Costa, ID Funcional nº 321892-7 Carlos Alberto Rangel Serra, ID Funcional nº 1958418-0 Alexandre Mota Barbosa, ID Funcional nº1961015-7 Estéfano Bezerra da Silva, ID Funcional nº4412067-2 Jair de Sá de Jesus, ID Funcional nº 1958485-7 Sidney Medina, ID Funcional nº 1943814-1 Sidney Medina, ID Funcional nº 1943814-1

DECRETO Nº 44 876 DE 14 DE JULHO DE 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS NO VALOR GLO-BAL DE R\$ 19.260.542,81 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇA-MENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO:

- o art. 5º da Lei Estadual nº 6.668, de 13 de janeiro de 2014, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2014:

- o Decreto nº 44.567 de 16 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orcamentária do Poder Executivo para o exercício de 2014:

- e o que consta dos Processos nos: E-01/004/112/2014 e E-07/0026/609/2014,

ld: 1701862

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$19.260.542,81 (dezenove milhões, duzentos e sessenta mil, quinhentos e guarenta e dois reais e oitenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 3 e 6 do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3°- Fica alterado o valor estabelecido no Decreto nº 44.567, de 16 de janeiro de 2014, na forma do Anexo II. Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro. 14 de julho de 2014

LUIZ FERNANDO DE SOUZA